



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA GAB/UFERSA Nº 49, DE 20 DE JULHO DE 2026

Autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho – PGD, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, nos termos da Resolução nº 73, de 30 de outubro de 2024, do Conselho Universitário – Consuni da Ufersa e suas alterações.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que determinam os incisos XVI e XVII do art. 44 do Estatuto da Ufersa; os incisos XVI e XVII do art. 58 do Regimento da Ufersa; o art. 3º do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022; a Instrução Normativa Conjunta nº 24, de 28 de julho de 2023, SEGES-SGPRT/MGI, referente ao Programa de Gestão e Desempenho do Governo Federal; a Resolução Consuni/Ufersa nº 73, de 30 de outubro de 2024 e alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar a instituição do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022 e na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, alterada pelas Instruções Normativas Conjuntas SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21/2024, SEGES/SRT/SGP/MGI nº 20, de 21 de janeiro de 2025, SEGES/SGP/SRT/MGI nº 137, de 8 de abril de 2026, e na Resolução Consuni/Ufersa nº 73, de 30 de outubro de 2024 e alterações.

§1º Os dirigentes máximos das unidades instituidoras, definidas no inciso XIII, do art. 4º da Resolução Consuni/Ufersa nº 73, de 30 de outubro de 2024, deverão publicar seus respectivos atos de instituição, observando o disposto nas normas citadas no *caput*.

Art. 2º A instituição do Programa de Gestão e Desempenho nas unidades da Ufersa deverá observar o disposto na Resolução Consuni/Ufersa nº 73, de 30 de outubro de 2024 e alterações.

Art. 3º Ficam revogadas:

- I - a Portaria Gab/Ufersa nº 29, de 30 de outubro de 2024;
- II - a Portaria nº 835, de 26 de maio de 2023;
- III - a Portaria nº 836, de 26 de maio de 2023;
- IV - a Portaria nº 839, de 26 de maio de 2023;
- V - a Portaria nº 837, de 26 de maio de 2023;
- VI - a Portaria nº 840, de 26 de maio de 2023;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

- VII - a Portaria nº 834, de 26 de maio de 2023;
- VIII - a Portaria nº 841, de 26 de maio de 2023;
- IX - a Portaria nº 2.404, de 26 de dezembro de 2023;
- X - a Portaria nº 2.405, de 26 de dezembro de 2023;
- XI - a Portaria nº 1.556, de 23 de outubro de 2025;
- XII - a Portaria nº 1.558, de 23 de outubro de 2025;
- XIII - a Portaria nº 1.559, de 23 de outubro de 2025;
- XIV - a Portaria nº 1.560, de 23 de outubro de 2025;
- XV - a Portaria nº 1.557, de 23 de outubro de 2025;
- XVI - a Portaria nº 547, de 26 de abril de 2024;
- XVII - a Portaria nº 469, de 10 de abril de 2024;
- XVIII - a Portaria nº 646, de 14 de maio de 2024;
- XIX - a Portaria nº 1.255, de 28 de agosto de 2024;
- XX - a Portaria nº 550, de 26 de abril de 2024;
- XXI - a Portaria nº 489, de 12 de abril de 2024;
- XXII - a Portaria nº 470, de 10 de abril de 2024;
- XXIII - a Portaria nº 471, de 10 de abril de 2024;
- XXIV - a Portaria nº 548, de 26 de abril de 2024;
- XXV - a Portaria nº 549, de 26 de abril de 2024;
- XXVI - a Portaria nº 636, de 10 de maio de 2024;
- XXVII - a Portaria nº 1.108, de 08 de agosto de 2024;
- XXVIII - a Portaria nº 1.226, de 26 de agosto de 2024;
- XXIX - a Portaria nº 1.047, de 31 de julho de 2024;
- XXX - a Portaria nº 1.871, de 30 de outubro de 2024;
- XXXI - a Portaria nº 1.867, de 30 de outubro de 2024;
- XXXII - a Portaria nº 1.876, de 30 de outubro de 2024;
- XXXIII - a Portaria nº 1.869, de 30 de outubro de 2024;
- XXXIV - a Portaria nº 1.868, de 30 de outubro de 2024;
- XXXV - a Portaria nº 1.870, de 30 de outubro de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

